



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 825**, de 10 de maio de 1996.

### **Concede título de cidadania honorária ao Senhor Ademar de Assis.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica concedido o título de cidadania honorária do Município de Mantena, ao Senhor Ademar de Assis.

**Art.2º.** O título a que se refere a presente Lei, deverá ser entregue em data oportuna, designada por esta casa, em sessão especial da Câmara Municipal no decorrer do ano de 1966, representado pelo respectivo diploma legal.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 dias do mês de maio de 1996, 53º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
Prefeito Municipal

Darli Vieira  
Secretário de Administração